



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 42^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dois minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo e André Bogéa Pereira Santos; e as Excelentíssimas Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Compareceu ainda o Juiz substituto Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 41^a Sessão Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2023. Após, o Senhor Corregedor José Gonçalo de Sousa Filho informou que a Corregedoria Regional Eleitoral está finalizando estudos para recriação da zona eleitoral de Timbiras e mais uma zona eleitoral em São Luís, tendo em vista que estes municípios já preenchem os requisitos necessários para tanto. Em seguida, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600310-67.2020.6.10.0066

Procedência: Bom Lugar – 66^a Zona Eleitoral de Bacabal (Sigiloso)

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação "O Progresso Continua"

Advogados: Drs. Tiago Abreu dos Santos – OAB/MA 13.853, Emerson Jairo Araujo Lima - OAB/DF 57.112, Paulo Henrique Pinto Gonçalves – OAB/MA 19.493

1º Recorridos: Marlene Silva Miranda, Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda (Sigiloso)

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

2º Recorrido: Antonio Marcos Bezerra Miranda

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

3º Recorrido: Valdecy Gomes da Silva

Advogados: Drs. Matheus Araujo Soares – OAB/MA 22.034, Anderson Moura Miranda – OAB/MA 13.552

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral da advogada Lorena Costa Pereira (OAB/MA 22.189), pelos primeiros recorridos.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602229-27.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís/MA

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato a cargo de deputado federal pelo PL - Partido Liberal - Eleições 2022)

Requerente: Henrique Cesar Ferreira de Melo

Advogados: Drs. Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 12.131, Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.837,27 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do voto do relator.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602851-09.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PMB – Partido da Mulher Brasileira - Eleições 2022)

Requerente: Marilene Ribeiro Ferreira

Advogado: Dr. André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12.131

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601827-43.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PROS – Partido Republicano da Ordem Social - Eleições 2022)

Requerente: Wyndson Carlos Gomes Carvalho

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais), devido a irregularidades na comprovação de despesas com recursos do FEFC, nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601883-76.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Agir – Eleições 2022)

Requerente: Antonio Joaquim Soares Junior

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602254-40.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade - Eleições 2022)

Requerente: Leonel Pereira Torres

Advogados: Drs. Franklin Douglas Ferreira – OAB/MA 18.821, Rafael Fraga Pacheco – OAB/MA 18.205, Luísa Gomes Lucio de Araujo – OAB/MA 18.199

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do relator.

Registra-se a presença do estudando do Curso de Direito da Universidade Dom Bosco (UNDB), Caio José Prado Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, o Excentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 14/08/2023, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 14/08/2023, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/08/2023, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/08/2023, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/08/2023, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/08/2023, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/08/2023, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 28/08/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1919571** e o código CRC **408841B7**.

0008607-96.2023.6.27.8000	1919571v2
---------------------------	-----------
